Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020





PORTARIA № 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR n.º 1.651 de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR,

Resolve:

- Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 01/2019 Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná Campus Curitiba e a empresa MMB Transportes LTDA ME.
- I Dispensar o servidor CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA, SIAPE nº 1656085, da função de fiscal titular do contrato.
- II Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO SACZK, SIAPE nº 1895206, da função de fiscal substituto do contrato.
- II Designar o servidor NILSON DOS SANTOS MORAIS, SIAPE nº 1631899, para a função de fiscal titular do contrato.
- IV Designar o servidor CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA, SIAPE nº 1656085, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:
- I Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, **DIRETOR(a)**, em 28/02/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0683215** e o código CRC **200F447C**.

Referência: Processo nº 23411.002792/2019-39

SEI nº 0683215